



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 684 - 16 de agosto de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 336 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.500,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2089 - Decreto nº 336/2018 de 16/08/2018			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1934	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	595.500,00	595.500,00
Despesa					
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo		500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura		
	04.125.0003.2130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
490	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação		500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Abertura		
	04.125.0003.2130	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
495	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		7.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura		
	12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1890	102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		7.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura		
	12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1915	102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		3.000,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2780	0	Recursos Ordinários (Livres)			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2795	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	200.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3665	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	378.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
3680	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	578.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4235	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	7.000,00
12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4665	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	7.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplemen- tar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 488, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2018, em face do servidor "A.F.O.", pelo suposto cometimento das faltas funcionais previstas no artigo 230, inciso XX, e artigo 231, inciso VII, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, embasando-se, para tanto, na acusação formalizada pelo munícipe "G.M." à Secretaria Municipal de Educação através do protocolo nº. 6702/2018.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548.1 – Psicólogo; JOSIANE NOGUEIRA, matrícula nº 3548.1 – Auxiliar Administrativo; GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO, matrícula 3492.1 – Pedagogo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: FERNANDA PAES, matrícula 3430.1 – Auxiliar Administrativo, e VANDA APARECIDA DIAS DA SILVA, matrícula 939.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de **indiciado**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos**.

Art.7º Estabelecer que o rito do processo seguirá em sigilo, resguardando o direito a intimidade do servidor.

PORTARIA Nº. 488/2018

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretário Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 489, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, designada pela Portaria No. 488, de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, a servidora JOSIANE NOGUEIRA, matrícula nº 3548.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Finanças, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2018**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 490, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2018, em face do servidor "H.A." - matrícula 2725.1, para apuração de supostas faltas funcionais consubstanciadas no descumprimento dos deveres funcionais elencados no artigo 229, incisos III, IV, V, VI, IX, XII e XIII, bem como, suposta incidência nos ilícitos administrativos previstos nos artigos 230, incisos I, II, V, VI, IX, XV, XVIII, XX, XXIV e XXV, e 231, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, matrícula 2499.1 – Assistente Social; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo; RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS, matrícula 3301.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: SELMA MARIA DA SILVA, matrícula 3452.1 – Condutor de Veículos, e RODRIGO RAFAEL TEIXEIRA FERRAZ DA SILVA, matrícula 3462.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de **indiciado**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos**.

Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

PORTARIA Nº. 490/2018

Art. 8º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 491, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, designada pela Portaria No. 490, de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, o servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2018**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 492, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 006/2018, em face da servidora "L.F.F.C." - matrícula 4432.1, com base na acusação de prática de ilícitos administrativos previstos no artigo 231, incisos I, XI, da Lei Municipal nº. 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA, matrícula 2499.1



– Assistente Social; FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738.1 – Técnico de Gestão Pública; FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA, matrícula 3965.1 – Técnica de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;
Art.3º Designar os servidores: TATIANA FRANCO GARCIA, matrícula 3689.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO, matrícula 3492.1 – Pedagogo, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).
Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.
Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de **indiciado**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos**.
Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

PORTARIA Nº. 492/2018

Art. 8º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 493, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, designada pela Portaria No. 492, de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738.1 – Técnico de Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2018**.
Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 248 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 008/2018** para apuração dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação em sede da Comunicação Interna nº. 120/2018, bem como, decretar o **sigilo das investigações**.
Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548.1 - Psicólogo; FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738.1 – Técnico de Gestão Pública; JESSICA LUIZA MALVEZI, matrícula 3453.1, Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art.3º Designar os servidores: LILIAN MARA GOVEA, matrícula 2867.1, Técnica de Gestão Pública; e MARCOS SAKAMOTO, matrícula 3344.1 - Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.
Art.4º. Determinar que os servidores designados não possam declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.
Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.
Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.
Art.7º Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretário Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 495, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 008/2018, designada pela Portaria No. 494, de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738.1 – Técnico de Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 008/2018**.
Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO
Presidente da Comissão

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 190/2018 – Processo Inexigibilidade nº 006/2018 referente a **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UEL (OSUEL), POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL, PARA AS COMEMORAÇÕES DO 30º ANIVERSÁRIO DO CINE TEATRO PE. JOSÉ ZANELLI**, com fundamento no Parecer Jurídico 253/2018 - PGM de 15/08/2018 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ: 03.061.086/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Publique-se. Ibiporã, 16 de agosto de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

SAMAE

PORTARIA Nº 131/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei nº 12.997/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir, ao servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula 118, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de agente de operações, 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

Ibiporã-Pr., 06 de agosto de 2018.